



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

### PROMULGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES

NOVA GUARITA/MT, 05/08/2021

  
PRESIDENTE

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA PARA O ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HEITOR BALESTRIN**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita a realizar doação de um veículo de sua propriedade, para o órgão Prefeitura Municipal de Nova Guarita, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, situada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Centro, neste município de Nova Guarita, o bem móvel constante no Registro de Patrimônio nº 995, veículo Logan DYNA 16M, Renault, ano/modelo 2016/2017, cor branco, Plaqueta de tombamento sob nº 357, avaliado em R\$ 40.623,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e três reais) conforme Termo de Avaliação, e na forma do termo de doação em anexo a este decreto legislativo, que passam a ser parte integrante deste.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o Termo de Doação para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e dar baixa contábil do bem móvel transferido a municipalidade.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste Decreto Legislativo, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita assumirá plenamente o uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões em 05 de agosto de 2021.



HEITOR BALESTRIN  
Presidente

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO





# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



### TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA SR. HEITOR BALESTRIN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.909.326/0001-07 como sede na Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer, s/n.º, Bairro: Centro, na cidade de Nova Guarita/MT, por seu representante legal Vereador HEITOR BALESTRIN, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º3396891-8 SSP/MT e inscrito na CPF sob n.º371.064.309-00, residente e domiciliado na Rua das Goiabeiras, s/n.º, Bairro: Centro, na cidade de Nova Guarita/MT, aqui designado como **DOADOR** e de outro lado a entidade beneficiada **DONATÁRIO, o MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 37.465.598/0001-02, com sede na Av. dos Migrantes, Travessa 01, n.º 30, Bairro Centro, CEP: 78.508-000, através de seu Representante Legal, Sr. José Lair Zamoner, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG n.º 0710063-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 145.711.370-87, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/n, Centro, Cidade de Nova Guarita/MT, CEP: 78.508-000, ora designado fazem entre si, condicionado a prévia autorização legislativa, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

#### 1. Cláusula Primeira. Do Objeto.

Bem móvel constante no Registro de Patrimônio n.º 995, sendo 1 (um) veículo Logan DYNA 16M, Renault, ano/modelo 2016/2017, cor branco, Plaqueta de tombamento sob n.º 357, de propriedade do doador, tendo por finalidade a utilização pelo donatário, transferindo-lhe, por consequente, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre o bem.

#### 2. Cláusula Segunda. Do Valor.

Atribui-se a presente doação o valor de R\$ 40.623,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e três reais) conforme termo de avaliação juntado e anexado.

#### 3. Cláusula Terceira. Da Incorporação ao Patrimônio.

O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO que deverá ser destinado à sua finalidade precípua, em atendimento ao interesse público.

#### 4. Cláusula Quarta. Do foro.

Fica eleito o foro da comarca de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da interpretação do presente termo.

Cláudia

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)  
Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**





## Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



Estando plenamente de acordo as partes, assinam o presente termo de doação que deverá ser cumprido integralmente pelas partes e que após a sua assinatura na presença de testemunhas, deverá ser arquivado junto aos respectivos departamentos.

Nova Guarita/MT, 05 de agosto de 2021.

**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal  
Município de Nova Guarita - MT

**Héitor Balestrin**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

Testemunha: 01

Nome: *Rosângela de Souza Larison*  
CPF: *006.184.631-78*

Testemunha: 02

Nome: *Clarice Damas Machado Belizini*  
CPF: *523304003-06*

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)  
Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 📞 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**



**TERMO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL**

Nos termos do art. 17, da Lei 8.666/93, declaramos que o bem Logan DYNA 16M, Renault, ano/modelo 2016/2017, cor branco, possui valor de mercado de R\$ R\$ 40.623,00 (quarenta mil seiscientos e vinte e três reais) conforme valoração extraída da Tabela FIPE, de acordo com a consulta realizada na data de 02 de agosto de 2021.

Nova Guarita/MT, 02 de agosto de 2021.

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166 📞 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**